## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS - 3ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville, São Carlos/SP, CEP 13560-760

Fone: (16) 3368-3260, e-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº 1009777-55.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Levantamento de Valor

Requerente: WALTER TRINDADE

Requerido: Lazara Gonçalves de Azevedo Trindade

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Walter Trindade requereu expedição de alvará judicial para o levantamento de resíduo do benefício junto ao INSS que encontra-se em nome da "de cujus" Lazara Gonçalves de Azevedo Trindade, sua mãe, falecida em 03/09/14.

É o relatório.

Fundamento e decido.

O resíduo do INSS a ser levantado é o único bem deixado em vida pela falecida, que já era viúva, pois consta na certidão de fls.10, que a mesmo não deixou nenhum bem imóvel.

O requerente é seu único filho, conforme consta na certidão de fls.7, e o pequeno valor a ser levantado certamente será utilizado em seu benefício, sendo a expedição de alvará, documento hábil e necessário ao levantamento da importância de fls.6.

Diante do exposto, defiro o pedido.

Expeça-se alvará com prazo de validade de um ano e arquivem-se os autos.

P.R.I..

São Carlos, 22 de outubro de 2014. Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA